

PORTARIA Nº 144/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 18.8.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº14/2007;

CONSIDERANDO a Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudo para tratar da aplicação da Lei 13.460/2017 no TCE-MT e de sua difusão às entidades fiscalizadas, incluindo a atualização da Carta de Serviços, composta pelos seguintes membros:

- I. Americo Santos Correa – Secretaria Executiva da Ouvidoria-Geral (coordenador);
- II. Augustinho Moro – Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação;
- III. Carla Cristiny Esteves de Oliveira – Secretaria Executiva de Administração;
- IV. Adjair Roque de Arruda – Secretaria de Apoio às Unidades Gestoras;
- V. Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo – Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania;
- VI. Raoni Pedroso Ricci – Secretaria de Comunicação Social;
- VII. Maria Carolina da Silva Rezzieri Mendes – Assessoria da Ouvidoria-Geral;
- VIII. Paula Palma Fontes – Assessoria da Secretaria Geral da Presidência.

Parágrafo único. Em até 90 dias contados da publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar à Presidência do TCE-MT o relatório conclusivo de suas atividades, acompanhado de plano de ação e, preferencialmente, das minutas de regulamentos que se fizerem necessários para o cumprimento das propostas de encaminhamento, incluindo a Carta de Serviços.

Art. 2º Cabe à Presidência dirimir os casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente